



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11/06/2019 e conforme Portaria nº 1.034, de 28/04/2017, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 08.804.362/0001-47, com sede à Av. Maranhão, nº 1320, Sala 101, CEP 38.050-470, Bairro Santa Maria, Uberaba - MG, neste ato representada pelo Sr. **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.107861/2018-65** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses (contados a partir de 10 de maio de 2020) ou até que se conclua novo procedimento licitatório - o que ocorrer primeiro, e reajuste de 1,027% (hum virgula zero vinte e sete por cento) ao valor global do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 10.129,20** (dez mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos), conforme classificação abaixo:

VALOR	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 10.129,20	173740	20.02.00	370001	33.90.39	Outros serviços de pessoa jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
Controladoria-Geral da União – CGU	Fachineli Comunicação LTDA-ME.
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, Usuário Externo, em 29/04/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS**, Diretora de Gestão Interna, em 29/04/2020, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, Testemunha, em 30/04/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, Testemunha, em 30/04/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



código CRC

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Especialista em Financiamento e Execução**, em 18/10/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



FE890852

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2143402 e o código CRC